

LEI MUNICIPAL Nº. 0471/2007

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT A COMPOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Silda Kochemborger, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei: .

Art. 1.º - Fica autorizado o Município de Apiacás a firmar convênio com os Municípios de Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes, com o objetivo de criarem o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

Art. 2.º - Fica autorizado a negociar as cláusulas e condições do referido Consórcio, que em termos gerais se regerá pelas regras constantes da minuta que faz parte do anexo I da presente Lei.

Art. 3.º - As despesas necessárias para a realização do objeto da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária

10 – Órgão – Sec. Mun. de Ind. Com. Turismo e Meio Ambiente.

001 – Unidade Orçamentária – Depto. De Indústria e Comercio.

04 – Função – Administração.

695 – Sub função – Turismo.

0010 – Programa – PROTUR.

2003 – Atividade – Atividade a cargo do Departamento de Turismo.

33903900.00.00 – Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, em 16 de julho de 2007.

SILDA KOCHEMBORGER

PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº. 045/2007

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, para que seja submetido à apreciação de V. Exa. e seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei nº. 045/2007 que em Súmula: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT A COMPOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente Lei tem por objetivo a autorização para que o Município de Apiacás em conjunto com os Municípios de Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes, criar um Consórcio Intermunicipal para resolverem o problema comum de tratamento dos resíduos sólidos.

Com a implementação deste Consórcio ficará mais fácil a viabilização de projetos e recursos para o tratamento do lixo sólido de forma a respeitar o meio ambiente.

Por todo o exposto, certo de que o Projeto de Lei, ora em comento, receberá dessa Egrégia Câmara seu fundamental apoio, e submeto-o à apreciação e subscrevo-me renovando meus protestos de apreço elevado.

Apiacás, 26 de junho de 2007.

SILDA KOCHEMBORGER

PREFEITA MUNICIPAL